



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO
"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha
e Berço da Bergamota Montenegrina"

Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 Montenegro/RS CEP 92510-050 - Fone: (51) 3632-3303
E-mail: camara@montenegro.rs.leg.br - site: www.montenegro.rs.leg.br



PARECER

O Projeto de Lei nº 05/2025, de autoria do Vereador Percival de Oliveira, dispõe sobre a proibição da suspensão do serviço de abastecimento de água no município de Montenegro e dá outras providências.

A Exposição de Motivos esclarece que o referido Projeto de Lei tem como objetivo evitar a interrupção do fornecimento de água potável aos consumidores, por inadimplência, nas sextas-feiras, vésperas de feriados e de pontos facultativos, por se tratar de uma questão de saúde pública, conforme determina a Constituição Federal. Explica que, sabidamente, nos finais de semanas e feriados, as agências bancárias e as próprias empresas concessionárias desse serviço estão fechadas ao público, o que impede o consumidor com faturas vencidas efetuar a quitação das mesmas, de modo a permitir o imediato restabelecimento desse serviço essencial. Destaca que a demora no restabelecimento do fornecimento de água potável pode acarretar em enormes prejuízos aos consumidores, tanto no que diz respeito aos cuidados com higiene pessoal, com a manipulação e preparo de alimentos, bem como, com a limpeza de utensílios domésticos, podendo causar problemas de saúde, sobretudo às famílias com crianças e pessoas idosas, além do constrangimento em permanecer por todo um final de semana ou feriado sem esse serviço tão essencial. Por fim, alega se tratar de questão de saúde pública e de humanidade, sobretudo aos consumidores de menor poder aquisitivo, desempregados e aposentados, obrigados a se manterem com o pouco que recebem, pagando aluguel, alimentação, remédios e taxas de água e energia elétrica que muitas vezes são exorbitantes.

A CGP, após análise, a fim de adequar os dispositivos do Projeto de Lei ao artigo 115 do Regulamento da Prestação dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, definido pela Resolução Normativa 66/2022, da AGERGS, apresentou emenda modificativa ao artigo 2º, como segue:

"Art. 2º Havendo o pagamento do débito, a concessionária fica obrigada a restabelecer o fornecimento do serviço no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da quitação da dívida." (NR)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO
"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha
e Berço da Bergamota Montenegrina"



Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 Montenegro/RS CEP 92510-050 - Fone: (51) 3632-3303
E-mail: camara@montenegro.rs.leg.br - site: www.montenegro.rs.leg.br

Analizada a matéria, a CGP, por unanimidade de seus membros, concluiu que o presente Projeto de Lei está apto à tramitação, opinando pela sua aprovação, com a emenda modificativa acima proposta.

É o parecer.

Sala de Reuniões Janete Maria Hörlle Zirbes, 25 de fevereiro de 2025.

Ver. Talis Ferreira – Podemos
Presidente

Ver.^a Rivi Bühler – 1^a Secretária
MDB

Ver. Percival de Oliveira
Republicanos

Ver. Gustavo Oliveira
PP/Progressistas

Ver.^a Clau Eberhardt
PDT



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

MONTENEGRO

RUA CEL. ÁLVARO DE MORAES, 1515 - 92510-050

02.856.827/0001-27

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a chave de autenticação (8A348ECF) no site:

<https://citta.click/m6wWfehY>

PARECER		Autenticação
Protocolo 000429 de 26/02/2025 13:38:04		
Documento 000022 / 2025	Processo -	 8A348ECF

 Assinado Eletronicamente	Assinatura Eletrônica Simples Identificação: CLAUDETTE DAVILA EBERHARDT CPF: 005***.***83 Cargo: MEMBRO Assinado em: 26/02/2025 08:20:39 Local: IP: 201.159.54.186	 Assinado Eletronicamente	Assinatura Eletrônica Simples Identificação: RIVIANE BUHLER DA ROSA CPF: 627***.***49 Assinado em: 25/02/2025 14:32:26 Local: IP: 201.159.54.186 Geolocalização: -29.695751, -51.457277
 Assinado Eletronicamente	Assinatura Eletrônica Simples Identificação: TALIS ROMEU POHREN FERREIRA CPF: 942***.***34 Assinado em: 25/02/2025 15:25:30 Local: IP: 201.159.54.186	 Assinado Eletronicamente	Assinatura Eletrônica Simples Identificação: GUSTAVO HARRES DE OLIVEIRA CPF: 966***.***68 Assinado em: 25/02/2025 15:02:13 Local: IP: 104.28.63.99
 Assinado Eletronicamente	Assinatura Eletrônica Simples Identificação: PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA CPF: 231***.***15 Cargo: MEMBRO Assinado em: 26/02/2025 09:41:07 Local: IP: 201.159.54.186 Geolocalização: -29.695742, -51.457265		

Hash do documento (SHA-256): 31276f2ec4ceee8afaf0a37c207dd223e90cd6d737a24485c88855fc4002ca62

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.